

Instrução Normativa Interna nº 005 de 2022

Dispõe sobre **utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no apoio das atividades presenciais e/ou remotas (síncronas e assíncronas)** no âmbito do Programa de Pós-graduação em Sistemas Produtivos, curso de Mestrado Associativo, entre Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), Universidade do Contestado (UNC), Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) e dá outras providências

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Produtivos (PPGSP), no uso de suas atribuições regimentais e considerando a dinâmica e estrutura do Programa, resolve:

Art. 1º - Instituir critérios para **utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) no apoio das atividades presenciais e/ou remotas (síncronas e assíncronas)**.

Art. 2º É permitido que durante todo o andamento do curso, o aluno tenha acesso ao e-mail institucional do programa, respeitando as normativas definidas pela IES, quanto à LGPD;

Art. 3º O código de acesso e senha é intransferível e por meio deles, o aluno terá acesso à softwares, conta de e-mail, acesso irrestrito às bases de dados e documentos disponibilizados no portal da biblioteca;

§ 1º Após a conclusão do curso pelo aluno, o mesmo passa a ter acesso apenas ao e-mail institucional, e, conseqüentemente, calendários e agenda de eventos e defesas públicas.

§ 2º Em havendo casos de encerramento de vínculo, não contemplados no parágrafo 1º, será encerrada a conta de acesso, ficando o aluno bloqueado para acesso a qualquer serviço da IES.

Art. 4º Os e-mails dos docentes e alunos do curso, terão domínios @uniplaclages.edu.br;

Art. 5º Os equipamentos, softwares e materiais oriundos de projetos com financiamento, parcerias e aquisição pelas IES, são de responsabilidade e pertencem ao Programa PPGSP, devendo o usuário devolver à secretaria do programa, em condições iguais às do recebimento;

Art. 6º Fica o usuário dos equipamentos, softwares e materiais, de não utilizar de forma incorreta, bem como, não instalar softwares ilegais ou sem licença e registro, nas máquinas recebidas, sob pena de retirada do equipamento.

Art. 6º Fica o usuário condicionado a não violar ou tentar violar sistemas de segurança, informar senhas à terceiros, bem como emprestar equipamentos, softwares e materiais a usuários que não fazem parte do PPGSP.

Art. 7º Fica o usuário condicionado a não enviar comunicação eletrônica com material ilícito, pornográfico, difamatório e fraudulento por meio de equipamentos e contas recebidas do PPGSP.

Art. 8º Os softwares freeware ou com as devidas licenças usados pelo PPGSP, estarão informados dos planos de ensino de cada disciplina;

Art. 9º As TICs usadas nas aulas remotas serão definidas no início de cada semestre letivo, no colegiado, registradas em ata, para que todos(as) docentes usem as tecnologias homologadas pelo colegiado.

Art. 10º Após a definição das TICs, os docentes serão convidados à participar de capacitação nas tecnologias, bem como a discussão do uso da tecnologia alinhado com o plano de ensino da disciplina.

Os casos omissos nessa Instrução Normativa Interna serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação, por proposta de qualquer de seus membros, ou a pedido de docentes ou discentes do PPGSP.

Esta Instrução Normativa Interna entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores ou em contrário.

Lages, 20 de maio de 2022.

Profa. Dra. Cristina Keiko Yamaguchi Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo
Coordenação Geral do PPGSP